

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JAN/16 a FEV/16 (b)	EM MAR/16 a ABR/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.635.412,36	145.778.240,34	144.608.091,04
DEDUÇÕES (II)	15.789.036,51	20.235.625,97	18.908.534,91
Disponibilidade de caixa bruta	42.622.417,64	47.229.152,93	47.308.801,28
Demais haveres financeiros	9.603.148,64	10.087.588,99	10.690.394,74
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	36.436.529,77	37.081.115,95	39.090.661,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	130.846.375,85	125.542.614,37	125.699.556,13
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	13.216.863,33	12.454.630,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	130.846.375,85	112.325.751,04	113.244.925,14
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)	
VALOR	919.174,10	-17.601.450,71	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-6.986.363,72		

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	S A L D O S		
	EM	EM	EM
	31/DEZ/2015 (a)	JAN/16 a FEV/16 (b)	MAR/16 a ABR/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	203.331.292,90	203.331.292,90	203.331.292,90
Passivo atuarial	203.331.292,90	203.331.292,90	203.331.292,90
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	137.542.654,61	147.070.751,56	156.272.092,03
Disponibilidade de caixa bruta	137.542.654,61	147.071.006,56	156.270.652,03
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	1.440,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	255,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	65.788.638,29	56.260.541,34	47.059.200,87
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	65.788.638,29	56.260.541,34	47.059.200,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2016 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:16

- Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
 - Optou-se por considerar tanto os restos a pagar processados quanto as despesas orçamentárias processadas do período para a linha (-) Restos a Pagar Processados dos quadros da Dívida Fiscal Líquida e Previdenciária.
 - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CONTADOR - CRC/PJ Nº 637/0-5

RAIMUNDA ZARELE CATONHO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE IVAN SILVA ALVES
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL MUNICIPAL